



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Baturité
Trav. Cícero Segundo da Costa, 1215, Centro, Baturité/Ce
CEP: 62.760-000 | Fone (85) 3347.0193 - 9.9998.0851
www.camarabaturite.ce.gov.br

DESPACHO A COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
EM 03/04/2023
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI DE INDICAÇÃO N. 02/2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL, DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL, NA ESTRUTURA DA SECRETARIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BATURITÉ, Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Baturité, a criar o Departamento de Bem Estar Social, e Proteção Animal, no âmbito do Poder Público Municipal.

Art. 2º - As despesas com a aplicação da presente Lei, correrão a conta da dotação orçamentária própria, devidamente consignada no orçamento Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Vereador Raimundo Arruda, Sede da Câmara Municipal de Baturité/Ce, em 03 de abril de 2023.

Assinatura virtual.

CLARISSA CALADO

VEREADOR

obs: O ver: vagné pediu dispensa do parecer da comissão sendo aprovados por todos em 03/04/23.


Luciano Gomes Furtado
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei de Indicação apresentado lembra que o setor possui uma lacuna na estrutura municipal. "Trata-se de importante atividade realizada junto à população, com o objetivo de controlar o abandono e maus tratos de cães e gatos, através de ações, programas de orientações, conscientização, realizações de cirurgias e fiscalização, oferecendo os cuidados necessários para dirimir o aumento de animais abandonados nas ruas do município", frisa o projeto.

Esta é a primeira vez que Baturité, contará com um setor voltado exclusivamente para a proteção animal, caso o projeto de lei seja aprovado .

Assinatura virtual.

CLARISSA CALADO

VEREADOR